

5º ADITAMENTO
À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 157

Nos termos do Decreto-Lei nº 71/99, de 12 de Março, e para os efeitos previstos no artigo 14º, do Decreto-Lei 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento, aditado à autorização de funcionamento da ESCOLA PROFISSIONAL, denominada

EPA - EP Alternância _____, cuja entidade proprietária é
Alternância - Ensino e Formação Profissional, CRL,
sediada em Rua Luísa Tody 4465 196 - SÃO MAMEDE DE INFESTA,

para funcionar na Sede, sita em
Rua de Timor, nº 97, Guifões 4460 002 - GUIFÕES (NUT III 104-GRANDE PORTO)
com uma lotação global, em regime diurno fixada em 650 alunos.

O SEGUINTE :

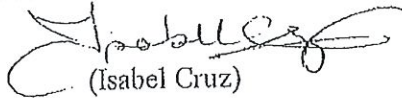
- A partir de 2009 a lotação global, em regime diurno, é fixada em 650 alunos.

- A partir do ano letivo 2011/2012 o estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas instalações e demais condições indicadas, os Cursos a seguir discriminados, ao abrigo do Decreto-Lei nº 04/98, de 08 de Janeiro, artºs 6º e 7º:

- Curso Profissional Técnico de Instalações Elétricas, Nível 4, Área de Formação: Eletricidade e Energia (522) criado pela Portaria nº 890/2005, de 26 de setembro.

Direcção Regional de Educação, em 17 de Dezembro de 2012

A DIRETORA REGIONAL


(Isabel Cruz)